



OFÍCIO-CGM Nº 61/2025

Assunto: Comunicação de Alerta do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – Possibilidade de adoção do mecanismo de ajuste fiscal (art. 167-A da CF).

Atílio Vivacqua/ES, 24 de novembro de 2025.

**Exmo. Sr. Hélio Humberto Lima Filho,
Prefeito Municipal,**

A Controladoria Geral Municipal, no exercício de suas atribuições institucionais de fiscalização preventiva e orientação quanto ao cumprimento das normas de finanças públicas e controle interno, vem comunicar e registrar formalmente a Vossa Excelência o recebimento do **Termo de Notificação Eletrônico nº 01721/2025-1**, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, referente ao **alerta sobre a possibilidade de adoção do mecanismo de ajuste fiscal**, previsto no art. 167-A da Constituição Federal.

Conforme informações constantes no referido termo, o Município atingiu, nos doze meses encerrados no 5º bimestre de 2025, o patamar que autoriza a implementação das medidas previstas nos incisos I a X do art. 167-A da Constituição Federal, tendo sido apurado o percentual de **94,87% de despesas correntes em relação às receitas correntes**, superando o limite de 85%, parâmetro definido no §1º do citado dispositivo constitucional.

Ressalta-se a importância da observância tempestiva dos prazos para adoção das medidas cabíveis, tendo em vista que a demora na implementação de ações corretivas poderá agravar o desequilíbrio fiscal, ampliando o risco de comprometimento da execução orçamentária e financeira municipal, além de potencialmente ensejar responsabilizações previstas na legislação vigente.

Diante desse cenário, e considerando a repercussão financeira e operacional que tais medidas podem ensejar, esta Controladoria orienta que sejam analisadas, com urgência:

1. as causas do crescimento das despesas correntes;
2. a suficiência das medidas de contenção já adotadas;
3. a necessidade de implementação de ações corretivas imediatas, conforme faculta o Tribunal de Contas.



Recomenda-se, ainda, a adoção de providências administrativas destinadas à prevenção de agravamento do quadro fiscal municipal, incluindo a avaliação do impacto em folha de pagamento, contratos contínuos, custeio da máquina pública e demais despesas obrigatórias.

Solicita-se manifestação de Vossa Excelência quanto às eventuais medidas que serão adotadas e o encaminhamento das deliberações ao Núcleo de Controle Interno, para acompanhamento e registro.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

Karla Ricardiana Arêdes Vilas Novas
Controladora Geral

